



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 6357/2022**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

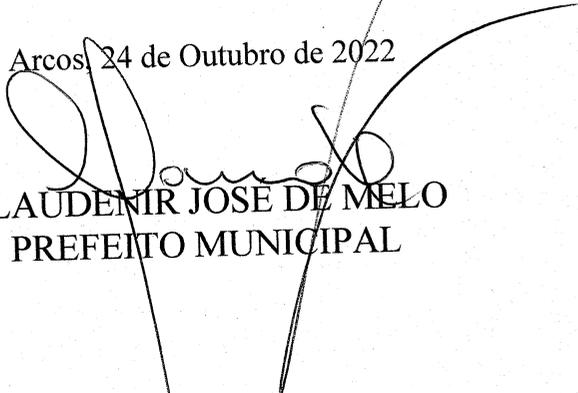
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Bairro MARGARIDA REZENDE" situado neste Município com 190 lotes, sendo: Quadra A com 11 lotes; Quadra B com 07 lotes; Quadra C com 04 lotes; Quadra D com 04 lotes; Quadra E com 04 lotes; Quadra F com 04 lotes; Quadra G com 08 lotes; Quadra H com 11 lotes; Quadra I com 12 lotes; Quadra J com 30 lotes; Quadra K com 25 lotes; Quadra L com 14 lotes e 01 Equipamento Comunitário; Quadra M com 29 lotes; Quadra N com 10 lotes; Quadra O com 17 lotes, de propriedade de Imobiliária Cazanga Ltda, com área total de 90.000,00m<sup>2</sup>, conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 142/2022.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de Outubro de 2022

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL